



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 030/2024
Processo Nº 036/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. TAVARES DA CRUZ- ME, VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ – TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.655/0001-41, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor JOÃO SOARES CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/Nº, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF nº 334.352.861-72.

CONTRATADA: A. TAVARES DA CRUZ- ME e nome fantasia HOTEL E RESTAURANTE REAL inscrita no CNPJ nº 11.287.759/0001-13, com sede na Rua B, Nº 2641, Centro, Cep: 77.720-000, Itacajá – TO, por seu Representante Legal Antônia Tavares da Cruz, inscrita no CPF 663.357.521-15 e RG 1.769.218 SSP/TO, têm justos e certos o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993 a que se vincula o contrato, e na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO nº 030/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo decorre de reajuste de preços visando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em conformidade com o estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 030/2024, com alterações dos itens 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA e 5.1 DA CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em razão do reajuste concedido de 7,5% (sete, vírgula, cinco por cento), o valor do quilômetro rodado, passará de R\$ 4,00 para R\$ 4,30, perfazendo um acréscimo de R\$ **R\$ 4.787,40 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, sobre o valor do Contrato para o exercício de 2025.

3.2. A planilha constante do item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato passará a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

Trabalho e Compromisso

09	Rota Donzela: Veículo com condutor, com capacidade de 09 passageiros para o transporte de alunos do ensino fundamental e médio da região Donzela, Faz. Poço Verde 02, Faz. Canto Comprido, Faz. Patas e Faz. União, para Itacajá – TO.	Km por dia	158	R\$ 4,30	R\$ 679,40
VALOR TOTAL POR DIA LETIVO					R\$ 679,40

3.3. O item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“5.1. O valor total da Contratação é de **R\$ 86.947,40 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**”

3.4. Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo se darão a partir do dia 01/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: Fundo Municipal de Educação de Itacajá- TO Natureza da Despesa: Locação de veículos para o transporte de alunos da zona rural do município de Itacajá – TO.

06.06.12.361.0934.2.058 – 3.3.90.39 - Ficha 438, Manutenção do Transporte Escolar Recursos Estaduais (SEDUC) – FONTE 1.553, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

06.06.12.361.0934.3.002 – 3.3.90.39 – Ficha 470, Manutenção Recursos Salário Educação (QSE) – FONTE 1.550, R\$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais centavos).

06.06.12.361.0934.2.175-3.3.90.39 –FUNDEB 30% - FONTE: 1540. Valor de Reajuste R\$ 4.787,40 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial DOEM, na forma da legislação, como condição indispensável a sua eficácia.

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de nº 030/2024, não alterados por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Itacajá/TO, 01 de julho de 2025.

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajaj@gmail.com



Prefeitura de
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



**FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2025

Autania Tavares da Cruz

CONTRATANTE
JOÃO SOARES CAMPOS
Gestor do Fundo Municipal de
Educação

CONTRATADA
A. Tavares da Cruz- ME
CNPJ: 11.287.759/0001-13

Testemunhas:

Alia Santa Aguiar

Por parte da Contratante

Nome:

CPF: 066.710.091-12

Andra Correa Costa Lima

Por parte da Contratada

Nome:

CPF: 062.437.421-13

